



**PROJETO DE LEI Nº <sup>150</sup> DE 14 DE MARÇO DE 2023.**

APROVADO UNANIMAMENTE

EM 20 / 03 / 23

  
PRESIDENTE

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL À LOA PARA ACRESCENTA UNIDADE EXECUTORA, AÇÕES, PROJETOS, ATIVIDADES, METAS E ELEMENTOS ECONÔMICOS NA LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE DA SERRA PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Especial no valor de **R\$ 59.728,00 (Cinquenta e Nove Mil Setecentos e Vinte e Oito Reais)** nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, criando no orçamento vigente elemento econômico, sob a seguinte classificação e fonte de recursos:

Órgão:	05	SECRETARIA DE SAÚDE		
Unidade:	50.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Atividade	1.017	Equipamentos, Móveis e Utensílios destinados aos Serviços de Qualidade de Vida e Saúde		R\$
Elemento	4.4.90.52	05.800	Equipamentos e Material Permanente	59.728,00
<b>SOMA</b>				<b>59.728,00</b>

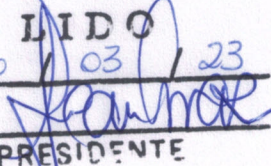
**Art. 2º** - O presente crédito especial será coberto com recursos obtidos do Fundo Nacional de Saúde para o Bloco Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde (Investimento), através de Emenda Parlamentar Individual nº 41180002/2020 de autoria da Deputada Federal Renata Abreu - PSD, através do FNS – Fundo Nacional de Saúde - Processo nº 25000.086287/2021-11.

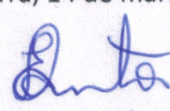
**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que procederá a abertura do Crédito Especial, nos termos dos artigos 41, 42 e 43 da Lei 4.320/64.

**Art. 3º** - O presente Crédito Adicional será incluído na programação das ações contidas no PPA e na LDO do exercício vigente.

**Art. 4º** - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natividade da Serra, 14 de março de 2023.

LIDO  
EM 20 / 03 / 23  
  
PRESIDENTE

  
EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal